



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.117 DE 05 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.078/2023 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei Municipal nº 1.078/2023, passa a vigorar com a seguinte redação, para o cargo de Controlador Interno:

“ANEXO I

CME – CARGOS EFETIVOS”

Nome do Cargo	Símbolo Salarial	Número de Vagas	Providas	Vencimentos
Controlador Interno	CME 04	01	00	R\$ 2.500,00

§ único. Permanecem inalterados os demais dispositivos.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 05 de abril de 2024.

  
Eder Fragoso de Souza  
Prefeito Municipal